



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
REFERENTE AO EXERCÍCIO CORRENTE
QUANTO AO PROGRAMA DE
REGULARIZAÇÃO FISCAL - PROREFIS.**

A Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do artigo 14, estabelece que a concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e de medidas de compensação, por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo.

A Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO para o exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES estabelece que o *“Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000”*.

Objetiva o Poder Executivo, com amparo no disposto nos artigos 172 e seguintes do Código Tributário Nacional e em Lei Municipal conceder remissão de crédito tributário. Remissão é o perdão (total ou parcial) do crédito tributário. É uma forma de extinção da obrigação por Lei tributária (art. 156, CTN), que faz desaparecer o direito



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310033003800370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 244

Documento digitalizado em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 6464d6252c1f6770092b028f6137d236



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

subjetivo de exigir a prestação, e o dever jurídico do sujeito passivo de pagar o tributo (no todo ou em parte).

O instituto da Remissão é o mesmo do Direito Privado (Código Civil, arts. 1053 a 11055), no entanto, no âmbito tributário depende de ato fundamentado e que a lei concedente preencha os requisitos exigidos na Lei Complementar (art. 172 do CTN).

Para análise dos valores a serem concedidos à remissão, levamos em consideração as importâncias arrecadadas de ITPU, ISS e TAXAS e Dívida Ativa de IPTU, ISS e TAXAS dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, conforme disposto:

DESCRIÇÃO – DÍVIDA ATIVA	Receita de 2022	Receita de 2023	Receita de 2024
11125003000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	525.696,12	621.624,28	747.345,42
11145113000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	6.934,63	9.079,31	17.397,57
11210103000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	58.435,84	98.446,97	163.020,11
11220103000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	98.329,48	101.850,71	101.654,27
TOTAL	532.630,75	630.703,59	764.742,99

DESCRIÇÃO – MULTA E JUROS	Receita de 2022	Receita de 2023	Receita de 2024
11125004000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	361.543,73	449.352,78	561.449,18
11145114000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.863,18	5.708,27	12.855,39
11210104000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	44.688,25	88.001,77	122.326,98
11220104000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	70.450,09	79.135,05	88.908,86
TOTAL	365.406,91	455.061,05	574.304,57



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310033003800370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 2425100
Documento digitalizado em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 6464d6252c1f6770092b028f6137d236



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

A remissão proposta pelos atos em apreciação, implicará em uma renúncia de receita de multa e juros de IPTU, ISS e TAXAS, de aproximadamente R\$574.304,57 o que representa 75,09% do total arrecadado no exercício de 2024, em relação à Dívida Ativa arrecadada, e implicará em uma renúncia de receita de representa 0,06% do total de dívida ativa a longo prazo apresentada no Balanço. No entanto, o Município evitará custos processuais para execução de Dívida Ativa que dificilmente existirá possibilidade de quitação devido ao estado de vulnerabilidade social em que os indivíduos beneficiados pela remissão se encontram.

Precisamos considerar, entretanto, que a concessão da remissão além de ser um benefício aos devedores com dificuldades para quitar seus débitos com a fazenda municipal e/ou em imóveis localizados em áreas de preservação permanente, o que não permite construção, possibilitará um impacto orçamentário e financeiro positivo para exercício de 2025 e para os dois subsequentes, em virtude do aumento da arrecadação, conforme *expectativa* de arrecadação abaixo:

DESCRIÇÃO	Previsão de Arrecadação para 2025	Previsão de Arrecadação para 2026	Previsão de Arrecadação para 2027
11125000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.801.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00
11145110000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN	5.035.000,00	5.500.000,00	5.750.000,00
11210101999 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.000,00	2.000,00	5.000,00
11220100000 - Taxas pela Prestação de Serviços	271.000,00	275.000,00	300.000,00

O impacto orçamentário e financeiro de natureza tributária, com a concessão da remissão de créditos tributários, de acordo com os Processos de solicitação, será absorvido através do recadastramento imobiliário georeferenciado que já se encontra em processo de licitação para contratação de empresa especializada, bem como a aplicação de uma política contra a sonegação de Imposto Sobre Serviços de





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

Qualquer Natureza - ISSQN, e principalmente na significativa elevação dos valores a receber de Dívida Ativa do IPTU superior ao valor previsto para o exercício de 2025.

Finalmente, quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária e não prejudicará as metas de resultados fiscais, diante da projeção de arrecadação ser superior à aferida nos exercícios anteriores, e em razão dos benefícios a receber serem maiores dos que os benefícios concedidos, e da consequente diminuição dos custos processuais necessários à cobrança da dívida.

Itapemirim- ES, 01 de setembro de 2025.

Wendel Alonso Alves
Secretário Municipal de Finanças



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310033003800370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 2425300

Documento digitalizado em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 6464d6252c1f6770092b028f6137d236



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a remissão dos créditos tributários inscritos e não inscritos em multa e juros de Dívida Ativa, objeto do Processo BPMS nº 024434/2025, possui adequação orçamentário-financeira, com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual, e com a lei de diretrizes orçamentárias, e não afetará as metas e resultados fiscais.

Itapemirim- ES, 01 de setembro de 2025.



Wendel Alonso Alves
Secretário Municipal de Finanças



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310033003800370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 24434/2025
Documento digitalizado em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 6464d6252c1f6770092b028f6137d236